



PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.193, DE 10 DE MARÇO DE 2010

P. 10.309/10 Declara de utilidade pública imóvel pertencente a KASAI - BEBIDAS E CONEXOS KING LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Processo Administrativo nº 10.309/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

Setor 04, Quadra 766, Lote 16

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01 da Rua sem denominação, esquina com a Rua José Bonifácio, lado ímpar, quarteirão 16, correspondente ao lote nº 16 da quadra sob letra B do Parque King, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4/766/16, com a área de 281,00 metros quadrados, medindo 2,56 metros de frente para a referida rua sem denominação; pelo lado esquerdo de quem desta rua olha para o imóvel, mede 16,20 metros confrontando com a Rua José Bonifácio, com a qual faz esquina em curva com o raio de concordância de 9,00 metros; pelo lado direito, 25,70 metros confrontando com o lote 15 e 11,58 metros nos fundos com o lote 17. Referido imóvel consta pertencer a KASAI - BEBIDAS E CONEXOS KING LTDA, conforme Matrícula nº 30.942 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4327.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação da Avenida Nações Unidas Norte.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.185, DE 02 DE MARÇO DE 2010

P. 26.471/06 Estabelece procedimentos para o controle dos bens patrimoniais da Administração Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, subordinado à Secretaria Municipal da Administração, para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais na Administração Direta do Município de Bauru;

CONSIDERANDO ainda, que toda a aquisição de bem mobiliário será efetuada pela Divisão de Licitações e Compras do Município de Bauru;

CONSIDERANDO que os bens móveis patrimoniais são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado;

DECRETA

Art. 1º Compete ao Setor de Patrimônio Mobiliário efetuar o registro e o emplacamento de todos os bens mobiliários pertencentes à Administração Direta do Município de Bauru.

Art. 2º Todo bem adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou facilidades de manuseio e armazenamento.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais, caso o bem não seja recebido pela Divisão de Almoxarifado Central, informar o Setor de Patrimônio Mobiliário o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, anexando uma cópia da respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal da compra para a emissão do correspondente Termo de Responsabilidade, devendo, em qualquer hipótese, indicar a unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados

do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).

Art. 3º Toda doação de bens mobiliários recebida pelo Município deverá ser informada ao Setor de Patrimônio Mobiliário pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário e a unidade em que o mesmo será alocado.

Art. 4º Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo dos bens mobiliários dentro da própria Secretaria ou para outra Secretaria, o servidor responsável comunicará ao Setor de Patrimônio Mobiliário, através do termo de Transferência de Bens Patrimoniais (anexo IV) o local do destino, o número do patrimônio e a descrição do bem para a emissão do Termo de Transferência ou Termo de Empréstimo de Bens. O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem para a devida baixa.

Art. 5º Os bens patrimoniais inservíveis, ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação, observado o disposto no art. 7º, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio Mobiliário pela unidade responsável, solicitando a baixa do bem patrimonial, com a indicação do número do patrimônio e descrição do objeto para o devido registro e guarda.

Art. 6º As áreas especializadas são aquelas que respondem por classes de bens patrimoniais quanto à gestão do compartilhamento dos bens móveis entre as áreas detentoras e pela determinação do bem patrimonial como inservível, que poderá ser decorrente de alienação, doação, demolição, roubo, furto, extravio, dano, incêndio, sucata ou outros, devendo ser encaminhado laudo para o Setor de Patrimônio Mobiliário, juntamente com o Termo da baixa do bem.

Parágrafo único. São bens passíveis de análise pelas áreas especializadas:

I- Veículos e equipamentos de terraplenagem e obras, em geral;

II- Equipamentos de informática;

III- Equipamentos médicos e odontológicos;

IV- Equipamento de segurança e medicina do trabalho.

Art. 7º No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito ou quebrado, as Secretarias detentoras dos bens deverão emitir relatório, anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto ou laudo da área especialista consignando que o bem é irrecuperável ou antieconômico.

Parágrafo único. Caso seja reconhecida a inviabilidade do conserto do bem, a Secretaria deverá encaminhá-lo juntamente com o orçamento efetuado e/ou laudo, bem como o Termo de Baixa Patrimonial para o Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 8º Se o bem patrimonial for considerado como sucata, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como antieconômico ou irrecuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação.

Art. 9º No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do bem patrimonial, após concluído o processo administrativo pela Corregedoria Administrativa, a mesma deverá encaminhar cópia da decisão para o Setor de Patrimônio Mobiliário e, sendo constatado que houve a responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido ou em espécie, conforme definido no processo correspondente.

Art. 10 A avaliação dos veículos rodoviários disponibilizados e eventualmente a sua determinação como antieconômico ou irrecuperável, ficará a cargo de comissão técnica especialmente designada e presidida pelo Departamento de Apoio Operacional - DAO.

Art. 11 Ao Prefeito compete designar a comissão técnica para efetuar a avaliação do material disponibilizado, inclusive veículos rodoviários, autorizar a demolição dos imóveis, nomear leiloeiro responsável e a comissão leiloeira para apoio, autorizar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, avaliados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 12 No caso de furto, roubo, incêndio ou extravio dos bens patrimoniais, as Secretarias detentoras dos bens deverão encaminhar boletim de ocorrência ou Termo Circunstanciado, aviso de sinistro, entre outros, para o Setor de Patrimônio Mobiliário, que posteriormente será remetido à Divisão de Vigilância para a apuração do ocorrido e demais providências, como a autorização de baixa, a reposição ou ressarcimento do bem.

Art. 13 Competem aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete das áreas detentoras dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, autorizar a baixa dos referidos bens avaliados entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. No caso dos bens avaliados abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a competência será dos Diretores de Departamento das áreas detentoras dos bens patrimoniais.

Art. 14 Competem aos Diretores de Departamento das áreas detentoras dos bens patrimoniais autorizar as suas transferências.

Art. 15 O inventário físico dos bens patrimoniais da Administração Direta do Município de Bauru será anual e de responsabilidade do Setor de Patrimônio Mobiliário, que emitirá uma listagem, através de sistema informatizado e encaminhará ofício para todas as unidades detentoras dos bens patrimoniais, com prazo de retorno previamente estipulado, para a devida conferência, devendo ser devolvidos datados, assinados e identificado o signatário da unidade em todas as suas folhas.

Art. 16 Ao Setor de Patrimônio Mobiliário caberá informar ao Secretário da Administração sobre o descumprimento das disposições deste decreto, inclusive em relação a ausência do envio do termo de Transferência e Baixa dos bens patrimoniais, que tomará as providências cabíveis, devendo, inclusive, encaminhar à Corregedoria Geral para a apuração do ocorrido, caso não haja a regularização, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares a serem apuradas em correspondente processo administrativo.

Art. 17 No caso de mudança de gestão (do Chefe, Diretor de Divisão, Diretor de Departamento, Secretário), a Divisão de Expediente de cada setor deverá comunicar o Setor de Patrimônio Mobiliário, para fins de transferência de responsabilidade sobre os bens, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do ato.

Art. 18 Caso o bem não esteja condenado e seja substituído por outro mais novo, a Secretaria, antes de devolvê-lo ao Setor de Patrimônio Mobiliário, deverá consultar as outras Secretarias quanto ao interesse de recebê-lo em transferência, para fins de melhor alojamento do que já se encontram no Almoxarifado Central.

Art. 19 Os bens adquiridos pela Secretaria da Educação destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com recursos provenientes dos impostos e fundos, não poderão ser transferidos para outras Secretarias exceto quando considerados antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 20 Os casos omissos, por proposição do Secretário Municipal da Administração, serão tratados pelo Prefeito Municipal.

Art. 21 Integram o presente decreto os anexos I a IV.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Fica revogada a Circular GP nº 01/2.007.

Bauru, 02 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 26.471/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a baixa contábil de bens patrimoniais, bem como o registro de aquisição e transferência destes bens entre as áreas usuárias.

2. DISTRIBUIÇÃO

2.1. Para Aplicação

Todas as áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Bens Patrimoniais - B.P.

São máquinas, equipamentos, ferramentas, móveis, imóveis e demais itens utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura, passíveis de controle, e que, pelo seu valor e durabilidade, fazem parte do seu Ativo Imobilizado.

3.2. Ativo Imobilizado

É o conjunto de todos os bens ou direitos de uso, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura, inclusive os de propriedade industrial ou comercial e que não estejam destinados à venda ou à exploração comercial.

3.2.1. Material Permanente: é aquele que, em razão de seu uso corrente, tem vida útil econômica igual ou superior a dois anos.

3.2.1.1. Materiais que tenham baixo valor monetário e/ou alto custo de controle patrimonial, quais sejam os que possuam valor igual ou inferior a 0,1% (um décimo) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8666/93, serão considerados como materiais de consumo, não sendo efetuado o tombamento dos mesmos.

3.3. Transferência

É a movimentação do B.P. para outro setor, com deslocamento físico e transferência da responsabilidade.

3.4. Baixa

É o registro de exclusão de um B.P. do cadastro da Prefeitura e do Ativo Imobilizado.

3.5. Bens Patrimoniais Inservíveis

São os que, mesmo em condições de uso, não atendem mais às necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização da PMBAURU, conforme classificação prevista no Parágrafo Único, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9062/2001, a seguir transcrita:

- **Ociosos:** quando, embora em perfeitas condições, não está sendo aproveitado no setor;

- **Recuperável:** quando sua recuperação for possível e orçar menos de 30% de seu valor de mercado;

- **Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento for precário;

- **Irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado devido à perda de suas características ou inviabilidade econômica.

O limite de 30% fixado no Decreto Municipal nº 9062/2001 poderá ser ultrapassado, desde que verificada e justificada a essencialidade do bem.

3.6. Sucata

Resíduo comercializável obtido do desmonte do B.P. inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais.

3.7. Áreas Detentoras

Áreas usuárias dos B.P.'s, responsáveis em zelar pela guarda e uso adequado destes bens. No processo de transferência de B.P.'s, conforme anexo II, nomeiam-se as áreas detentoras como áreas cedentes e receptoras.

3.8. Áreas Especialistas

No âmbito desta Norma, são as áreas citadas no anexo II que respondem por classes de B.P. quanto à gestão do compartilhamento dos bens móveis entre as áreas detentoras e pela determinação do B.P. como inservível.

4. DIRETRIZES

4.1. Transferência

a.) Estão sujeitos à transferência para outras áreas:

- os B.P.'s com capacidade de produção, que se encontram em disponibilidade ou com baixa utilização;

- os B.P.'s que tiverem sido adquiridos com recursos de Fundos e Termos de Cooperação diversos firmados pela PMBAURU, desde que para utilização dentro dos objetivos do referido Termo;

4.2. Baixa

a.) A baixa de B.P. poderá ser decorrência direta de:

- alienação / doação, observado o procedimento legal cabível;

- demolição;

- roubo / furto / extravio / incêndio, mediante o encaminhamento do Boletim de Ocorrência ao Setor de Patrimônio Mobiliário e após apuração pela Corregedoria geral Administrativa;

- dano / sucata, observado o procedimento previsto neste Decreto;

b.) No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito e/ou quebrado, as Secretarias detentoras dos bens deverão emitir relatório anexando, no mínimo, um orçamento ou laudo da área especialista para que haja comprovação da viabilidade/

inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto;

c.) Se o B.P. for considerado como sucata, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como B.P. anti-econômico ou irrecuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação;

d.) No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do B.P., após concluído o processo administrativo pela Corregedoria Administrativa, a mesma deverá encaminhar cópia da decisão para o Setor de Patrimônio Mobiliário e, sendo constatado que houve responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido ou em espécie, conforme definido no processo correspondente;

e.) A avaliação dos veículos rodoviários disponibilizados e, eventualmente, a sua determinação como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, ficará a cargo de comissão técnica, especialmente designada e presidida pelo Departamento de Apoio Operacional - DAO;

5. COMPETÊNCIAS

5.1. Prefeito Municipal

Designar comissão técnica para efetuar a avaliação do material disponibilizado e nomear Leiloeiro(a) Responsável e a Comissão Leiloeira para apoio;

5.2. Secretário Municipal de Administração

Tomar as medidas cabíveis quando houver descumprimento desde decreto;

5.3. Autorização para Baixa de Bem Patrimonial Móvel Inservível

- Nível até R\$ 2.000,00 – Diretor de Departamento detentor do bem

- Nível de R\$ 2.000,00 até R\$ 650.000,00 – Secretários Municipais detentores dos bens

- Nível acima de R\$ 650.000,00 – Prefeito Municipal.

5.4. Diretor do Departamento da Área Detentora do B.P.

Autorizar a transferência do B.P.

6. AVALIAÇÃO

A necessidade de avaliação decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Município, que não dispõe de documentação específica.

A constatação da existência desses bens, geralmente ocorrerá nas seguintes situações:

- Na ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais;

- Quando da execução de vistorias e auditagens pelo Setor de Patrimônio Mobiliário;

- Outras quaisquer situações que identifique a existência de um bem sem documentação específica.

- A avaliação será realizada através de comissão, constituída para esse fim, composta por representantes do Setor de Patrimônio Mobiliário e servidores das Unidades Administrativas onde a maior parte dos bens estiverem alocados, sendo observada a Taxa Anual de Depreciação (Anexo III) e o método das quotas constantes (divisão do valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem).

Após a conclusão da avaliação do bem e de acordo com as informações da Comissão, o Setor de Patrimônio Mobiliário fará a inclusão na sua carga patrimonial, informando todos os dados necessários à inclusão de bens, bem como todas as informações do processo de avaliação (n.º do processo, n.º do Decreto ou Portaria que a criou etc.)

No caso dos bens já tombados e identificados pelo Setor de Patrimônio Mobiliário antes da vigência do presente Decreto, será igualmente observado a Taxa Anual de Depreciação (Anexo III), sendo que no caso de depreciação total (100%), o bem será cadastrado de acordo com o seu valor residual, ou seja, o valor que o Município espera, com razoável segurança, obter pelo bem no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados por sua alienação (Resolução CFC nº 1.136/08).

7. INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS

Inventário é o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização. Verifica-se nesse evento a integridade, a correta afixação da plaqueta de identificação e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao Depósito do Patrimônio;

Os diversos tipos de inventários são realizados pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, por iniciativa própria ou a pedido da autoridade competente (Prefeito Municipal, Secretário de Administração ou Corregedoria Geral Administrativa) e pelas Unidades Detentoras dos bens patrimoniais, periodicamente ou a qualquer tempo e em quaisquer unidades do Município.

O Inventário deve ser realizado nos seguintes locais:

1 - Em um ou mais endereços individuais do Município;

2 - No estoque do Almoxarifado;

3 - No depósito de Patrimônio;

Os tipos de inventário são:

1 - De verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou

conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio Mobiliário e/ou a pedido da autoridade competente (Prefeito Municipal, Secretário de Administração ou Corregedoria Geral Administrativa), assim como por iniciativa da Unidade Detentora dos bens patrimoniais;

2 - De transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor de carga patrimonial;

3 - De criação: realizado quando da criação de uma função de confiança, de uma Unidade

Administrativa ou de novo endereço individual do Município;

4 - De extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma função de confiança detentora de carga patrimonial, de uma Unidade Administrativa ou de endereço individual do Município;

5 - Anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio do Município, demonstrando o acervo de cada Detentor de Carga, de cada Unidade Administrativa, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do respectivo Secretário.

8 - IRREGULARIDADES

Considera-se irregularidade, toda ocorrência que resulte em prejuízo ao Município, relativo a bens de sua propriedade, constatado por qualquer servidor no desempenho do seu trabalho ou resultante de levantamentos em inventários.

As irregularidades podem ocorrer por:

- Extravio: desaparecimento de bem ou de seus componentes;

- Sinistro: ocorrência de prejuízo ou dano em bens do Município (Incêndio, inundações etc.);

- Avaria: danificação parcial ou total de bem ou de seus componentes;

- Inobservância de prazos de garantia;

- Mau uso: emprego ou operação inadequada de equipamento e material, quando comprovado o desleixo ou a má-fé.

É dever do Detentor do Bem Patrimonial comunicar, imediatamente, ao Setor de Patrimônio Mobiliário qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados decorrente de extravio ou sinistro.

A comunicação de bem extraviado ou sinistrado deve ser feita ao Setor de Patrimônio Mobiliário de maneira circunstanciada, por escrito, acompanhado do respectivo boletim de ocorrência.

A comunicação de bem irregular por avaria e/ou mau uso deve ser feita diretamente ao Secretário respectivo da unidade detentora do bem que deverá tomar as medidas cabíveis, dependendo do caso em concreto.

No caso de irregularidade por avaria, se o Secretário respectivo da unidade detentora do bem concluir que a perda das características do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do usuário, o Setor de Patrimônio Mobiliário procederá a baixa patrimonial, desde que o Termo esteja assinado pelo mesmo.

No caso de avaria resultante de utilização inadequada de equipamentos e materiais, quando comprovado o desleixo ou a má-fé, o Secretário respectivo da unidade detentora do bem deve apresentar a irregularidade para avaliação da Corregedoria Geral Administrativa, salvo quando o responsável pela avaria repor outro bem em bom estado com as mesmas características, a bem da administração pública;

Quando se tratar de material, cuja unidade seja "jogo", "conjunto" ou "coleção", suas peças ou partes danificadas deverão ser recuperadas ou substituídas por outras com as mesmas características, de forma a preservar a funcionalidade do conjunto.

Havendo impossibilidade de recuperação ou substituição, as peças devem ser indenizadas pelo valor de avaliação.

O Setor de Patrimônio Mobiliário quando ciente de qualquer irregularidade em relação aos bens tombados deve comunicar o Secretário de Administração para que sejam tomadas as medidas cabíveis e autorizar a baixa patrimonial devido à perda de características ou avaria do material, se for o caso.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos, por proposição do Secretário Municipal de Administração, serão tratados pelo Prefeito Municipal.

ANEXO II

Áreas Especialistas e B.P.'s sob suas responsabilidades

Secretarias Municipais, Departamentos e Divisões

- Materiais permanentes lotados nas respectivas secretarias, departamentos e divisões

Secretaria Municipal da Saúde e seus Departamentos e Divisões

- Equipamentos e utensílios médicos e cirúrgico-dentários: aparelhos de raio X, aparelhos e pequenos utensílios odontológicos, estetoscópios, eletrocardiógrafos, etc.;

Departamento de Apoio Operacional

- Veículos rodoviários: automóveis, caminhões,ônibus, etc.;

- Equipamentos de terraplanagem, etc.;

Divisão de Segurança de Trabalho

- Equipamentos relacionados a segurança e medicina do trabalho, inclusive para avaliação das condições ambientais: decibelímetro, dosímetro, luxímetro, anamômetro, bomba de sucção manual, para agentes químicos, etc.

Departamento de Informática

- Equipamentos e sistemas de informática.

ANEXO III

TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO

BENS

Prazo de vida útil (anos)

Taxa Anual de Depreciação

Artigos de transporte e embalagem de plástico (garrações, garrafas, artigos semelhantes e outros vasilhames)	05	20%
Aparelhos e equipamentos de Comunicação em geral	10	10%
Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia, incluso aparelho telefonico	05	20%
Aparelhos e equipamentos de Medicina, odontologia e Laboratórios Hospitalares	10	10%
Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%
Aparelhos, eletrodomésticos e utensílios Domésticos	10	10%
Bandeiras, flâmulas e Insígnias	05	20%
Caixas de fundição, placas para moldes, e moldes diversos	03	33,33%
Caixotes, engradados, barricas, paletes	05	20%
Encerados e toldos, Artigos para acampamento	04	25%
Equipamentos de Proteção e Socorro	10	10%
Ferramentas e Serras manuais e eletromecânicas	05	20%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%
Equipamentos para áudio, foto e vídeo	05	20%
Máquinas e aparelhos de ar condicionado	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Niveladores, Pás, Escavadores, Compactadores e Rolos	04	25%
Equipamentos de Processamento de Dados e Informática	05	20%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Oficina	10	10%
Máquinas e Aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	04	25%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, Máquinas e Aparelhos de elevação e Terraplenagem	10	10%
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	10%
Mobiliário em geral	10	10%
Motocicletas e veículos diversos	10	10%
Veículos Ferroviários	05	20%
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
Veículos de tração Mecânica	05	20%
Outros materiais permanentes	10	10%

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU										TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS TBP										Nº DOCUMENTO	
C.C.CEDENTE					C.C.RECEBEDOR					TRANSF.	BAIXA					PROCESSO					
UNIDADE	NºPATRIMÔNIO	DESCRÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	NºPATRIMÔNIO	UNIDADE	NºPATRIMÔNIO	DESCRÇÃO RESUMIDA	DISPONIBILIDADE	ROUBO/FURTO EXTRAMO		EMPRÉSTIMO	DOAÇÃO	SUCATA	ALIENAÇÃO							
										ÁREA CEDENTE					AUTORIZADO POR	ÁREA ESPECIALISTA	ÁREA DE PATRIMÔNIO RECEBIDO POR				
SIGLA			SIGLA			SIGLA															
DATA			DATA			DATA															
1ª VIA CEDENTE/DETENTOR					2ª VIA RECEBEDOR					3ª VIA PATRIMÔNIO											

ANEXO IV - Formulário Transferência ou Baixa de B.P. - TBP

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16/10

P. 43.819/09 – AP. 26.467/02 *Autoriza o Executivo a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, mediante doação o imóvel de propriedade do Município de Bauru, com a seguinte descrição:

Setor 02, Quadra E, Loteamento Residencial Tívoli II (área institucional)

“Um terreno localizado nesta cidade de Bauru, na Quadra E, do Loteamento Residencial Tívoli II, cuja descrição tem início num ponto situado junto às divisas da área em descrição – Área Verde/Sistema de Lazer da mesma Quadra e com Via Nápoli; daí segue pela referida Via Nápoli por uma distância de 19,25 metros; daí segue com o mesmo alinhamento e passa a fazer confrontação com o Lote nº 01 da Quadra E, por uma distância de 51,00 metros; daí deflete à direita e passa a confrontar com Fiações Air France ou sucessores, com rumo de 36º 15' SW, com distância de 71,49 metros, até o marco nº 07A, do roteiro geral; daí deflete à direita e passa a confrontar com a Gleba 02 pertencente a MZA – Empreendimentos e Participações LTDA e Aiello Empreendimentos S/C LTDA, com rumo de 22º 02' 27" NW, por uma distância de 87,53 metros; daí deflete à direita e passa a confrontar com Área Verde, por uma distância de 8,02 metros; daí deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação por uma distância de 18,66 metros, atingindo o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.517,36 metros quadrados”. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 79.376 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, avaliado em R\$ 1.125.555,00 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior fica desafetado, passando a integrar o patrimônio de bens disponíveis do Município.

Art. 3º A área descrita no artigo 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de uso autorizada pela Lei Municipal nº 5.212, de 10 de dezembro de 2.004, sendo destinada à construção das instalações do Projeto Crescer.

Parágrafo Único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas nas concessões mencionadas no “caput” do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no Artigo 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 4º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas a programas gratuitos de natureza educacional, cultural e assistencial, mais especificadamente manter em atividade o Projeto Crescer que tem por escopo o atendimento através do sistema de creche, de crianças de 03 anos a 05 anos e 09 meses de idade em período integral e crianças e adolescentes de 05 anos e 06 meses a 15 anos de idade em período inverso ao período escolar.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões neles introduzidas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

03, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temas a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a outorgar ao CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, mediante Doação com encargos, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru localizado no Setor 02, Quadra E, Loteamento Residencial Tívoli II (área institucional).

O Centro Espírita Amor e Caridade, através da Lei Municipal nº 5.212, de 10 de dezembro de 2.004, recebeu a área em Concessão de Direito Real de Uso para construção de um prédio onde implantou o Projeto Crescer que visa o atendimento de crianças e adolescentes dos 03 aos 15 anos de idade que freqüentam a rede de ensino público.

A Entidade vem desenvolvendo suas atividades no Município de Bauru, atendendo atualmente, através do sistema de creche, 60 crianças de 03 anos a 05 anos e 09 meses de idade em período integral e 97 crianças de 05 anos e 06 meses a 15 anos de idade em período inverso ao período escolar.

Em vistoria realizada recentemente pela Secretaria do Bem Estar Social, constatou-se que a Entidade executa o serviço a que se obrigou, com qualidade, prestando um bom atendimento à população.

Assim, com as obras finalizadas e em plena atividade, a Entidade pretende a doação da área, como previsto na alínea “c” da Cláusula Terceira do Termo de Acordo da Concessão, como segue:

“Após o término do prazo, estando concluídas as obras e cumpridas todas as obrigações assumidas, a Administração se comprometerá a encaminhar projeto de lei autorizando a doação com o encargo de se manter a creche em atividade, sujeitando-se à supervisão da SEBES e dos demais órgãos competentes.”

A construção da sede da Entidade Assistencial beneficiou a população daquele bairro, uma vez que passou a atender maior número de menores que saíram das ruas e passaram a conviver com uma sociedade honesta, digna e ordeira, possibilitando a todos eles um futuro diferente da marginalidade que vinham caminhando.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 21/10

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INDICAR, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, RICHARD VENDRAMINI, para representar a Prefeitura Municipal de Bauru no diálogo com a coordenação do Projeto do Circuito Turístico Caminhos

do Centro-Oeste Paulista e Instituto Soma, bem como para receber os relatórios mensais de coordenação e respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, 08 de março de 2010

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, fone: (14) 3227-5650, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos”:

- Atestado Médico Recente que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);
 - Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como dependente;
 - Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;
- Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2010. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2010.

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munidos(as) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários**, para serem submetidos à perícia médica, no dia 16/03/2010, às 13:00h:

NOME: MARIA ODETE DO CARMO LEANDRO

MATRÍCULA: 15875

NOME: HEDIRLEY CARNACINI

MATRÍCULA: 20562

NOME: MARIA RAQUEL DE ASSIS

MATRÍCULA: 23076

NOME: CRISTINA HELENA CONTI

MATRÍCULA: 23050

NOME: SANTINA DE FÁTIMA SIMÕES

MATRÍCULA: 21883

NOME: ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 28018

NOME: ANTONIA DE SOUZA PONTES

MATRÍCULA: 24811

NOME: CARMELITA DOS SANTOS QUEIROZ

MATRÍCULA: 26304

NOME: ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA

MATRÍCULA: 25204

NOME: JUVENAL APARECIDO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 22891

NOME: LÚCIA HELENA DE PAULA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 23747

Informamos aos Servidores que a falta injustificada a convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, e passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 22/02/2010, portaria nº 416/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **RUTE CRISPIM DE MATTOS CAMARA**, portadora do RG nº 18.812.869, matrícula nº 21657, Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 7110/2010.

EXONERAÇÃO: A partir 01/03/2010, portaria nº 417/2010, exonera, a pedido, a servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, RG nº 32.698.174-3, matrícula nº 29023, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 10.610/2010.

A partir de 08/03/2010, portaria nº 418/2010, exonera a servidora **TATIANA ROSARIA RODRIGUES CARVALHO**, RG nº 27.660.630-9, matrícula nº 29364, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 12.294/2010.

DISPENSA: A partir 05/03/2010, portaria nº 419/2010, dispensa a servidora **FABIANA APARECIDA TREVISAN DE LIMA**, RG nº 23.275.629-6, matrícula nº 23026, da função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 12.171/2010.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 08/03/2010, portaria nº 420/2010, transfere, a pedido, a servidora **TATIANA ROSARIA RODRIGUES CARVALHO**, portadora do RG nº 27.660.630-9, matrícula 29364, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 12.315/2010.

A partir de 11/03/2010, portaria nº 421/2010, transfere, a pedido, o servidor **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO**, portador do RG nº 6.952.518, matrícula 17156, Zelador, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 8497/2010.

DESIGNAÇÃO: A partir 08/03/2010, portaria nº 422/2010, designa a servidora **TATIANA ROSARIA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº 29364, RG nº 27.660.630-9, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 12.315/2010.

NOMEAÇÃO: A partir 08/03/2010, portaria nº 423/2010, nomeia o servidor **DANILO ALTAFIM PINHEIRO**, RG nº 46.760.906-8, no cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 12.294/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o indeferimento dos requerimentos protocolados sob os nºs 10439/2010 e 10519/2010.

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I REALIZADO EM 07/03/2010.

1-A, 2-D, 3-A, 4-C, 5-A, 6-B, 7-D, 8-C, 9-A, 10-C, 11-D, 12-B, 13-C, 14-A, 15-D, 16-A, 17-C, 18-B, 19-C, 20-D, 21-D, 22-A, 23-C, 24-C, 25-B, 26-D, 27-C, 28-D, 29-A, 30-C, 31-C, 32-C, 33-ANULADA, 34-D, 35-C, 36-C, 37-A, 38-C, 39-A, 40-B, 41-B, 42-D, 43-B, 44-A, 45-A, 46-B, 47-D, 48-C, 49-C, 50-B.

Bauru, 11 de março de 2010. A Comissão

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDREIRO I

CLAS.	NOME	PROVA		TOTAL
		PRÁTICA	ESCRITA	
1º	JAIME ZANIRATO	80	16	96
2º	VANDERLEI DA SILVA LUCIO	80	13	93
3º	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CRUZ	80	12	92
4º	EDEMILSON VIEIRA BUENO	60	16	76
5º	LUIZ DAVI DANTAS	65	8	73
6º	CÍCERO DOS ANJOS	60	13	73
7º	VALDIR SOARES VIEIRA	55	14	69
8º	SAULO CARVALHO	50	14	64
9º	ARMANDO APARECIDO DE SOUZA	45	18	63
10º	ANTONIO CICERO PEREIRA	55	7	62
11º	SEBASTIÃO LADISLAU ALMEIDA	40	17	57
12º	EUCLIDES RIBEIRO GOMES	40	16	56
13º	WILSON MEDEIROS DE CASTRO	40	13	53

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do D.O.B. por época de sua nomeação.

Bauru, 11 de março de 2010. A Comissão

EDITAL Nº 05/2010 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para **ENGENHEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

Cargo: ENGENHEIRO I.

JORNADA: 30 horas semanais

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 19-A (R\$ 1.154,57), acrescido de abono de (R\$ 217,84) conforme Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009 e outros adicionais, conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00 e outros.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver projetos de engenharia; coordenar execução e manutenção de obras; acompanhar e fiscalizar andamento das obras e elaborar documentação técnica.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 06, 07, 08, 09 e 12 de abril de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.

a) Conforme Lei nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, a partir de Abril de 2009, até o último dia das referidas inscrições, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4. Para inscrições, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de 06/04/2010 a 12/04/2010.

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso (cadastro), original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições apresentadas até as 16:00 horas do dia 12/04/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Escrita, valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto, **versando sobre o programa especificado abaixo:**

· Noções de Topografia, Hidro-Sanitário, Concreto Armado, Materiais de Construção, Hidrologia, Água Pluvial, Terraplenagem e Pavimentação.

· Memorial Descritivo de Obras e Serviços.

· Levantamento Quantitativo em Obras de Construção Civil.

· Legislação Municipal:

- Lei nº 2339/82 e suas alterações, Zoneamento (disponível em: www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/planejamento/lei_2339_1982_zoneamento.pdf e www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/planejamento/lei_2339_1982_anexos.pdf)

- Lei nº 2371/82, Código de Obras (disponível em: www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/planejamento/lei_%202371_de_18_08_1982.doc)

- Lei nº 5631/08, Plano Diretor Participativo do Município de Bauru (disponível em: www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/conteudo/gabinete/imprensa/PDP_Lei_5631.pdf)

- NR 18 da Lei nº 6514/77 Portaria 3214/78 (disponível em: www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_18.asp)

III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 25 de abril de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 20/04/2010.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da

cedula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
- Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**
- O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
- No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens, exceto a utilização de calculadora. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.
- O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova escrita, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- A Prova Escrita é de caráter eliminatório, e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.
- Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
- Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.
- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

- O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
- Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
- A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
- A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - Não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
- O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 344/2010

Bauru, 11 de março de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 424/2010, torna sem efeito a portaria nº 166/2010, que nomeou ANA PAULA ROS DOS SANTOS EVANGELISTA, RG nº 22.416.271-8, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, em razão de ter sido considerado inapto pela perícia médica para exercer o cargo.

Portaria nº 425/2010, torna sem efeito a portaria nº 411/2010, que nomeou EMILIANE APARECIDA MANCOZZO NEGRÃO MAIA, RG nº 42.689.409-1, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, em razão da desistência em 10/03/2010.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 426/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA** portador do RG **28.109.392-1**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **ENGENHEIRO ELETRICISTA I**, edital nº **14/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 427/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PINTOR DE OBRAS I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **VALDIR RIBEIRO CAMPOS** portador do RG **19.200.495-5**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **PINTOR DE OBRAS I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 428/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **REGINALDO PIRES** portador do RG **29.083.701-7**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 429/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANTONIO SERGIO DE SOUZA** portador do RG **9.914.810**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso para **ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 430/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GEOVALDO OLIVEIRA DE SOUZA** portador do RG **28.851.640-0**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso para **ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 431/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOÃO BOSCO SERRA COSTA** portador do RG **8.721.859-8**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **ELETRICISTA INSTALADOR I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 432/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MAURO ANTONIO DOS SANTOS** portador do RG **13.343.009**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso para **ELETRICISTA INSTALADOR I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 433/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CAIAN ALEXANDRE DA SILVA** portador do RG **462621157**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso para **ELETRICISTA INSTALADOR I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 434/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUIZ EDUARDO APARECIDO CAMARGO** portador do RG **40301346X**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso para **ELETRICISTA INSTALADOR I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 435/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ADILSON LIMA THEODORO DA SILVA** portador do RG **21.958.664**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso para **ELETRICISTA INSTALADOR I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 436/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **BORRACHEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JAIME BARBOSA DOS SANTOS** portador do RG **19.424.075**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **BORRACHEIRO I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 437/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **BORRACHEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PAULO SÉRGIO MARIANO DE SOUZA** portador do RG **18.816.828**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso para **BORRACHEIRO I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 438/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **BORRACHEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **WESLEY ANTONIO DOS SANTOS** portador do RG **331948254**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso para **BORRACHEIRO I**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 439/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOAQUIM LUIZ PARDO** portador do RG **158069055**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 440/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **EDSON MONTEIRO NETO** portador do RG **422343882**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso para **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 441/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, no

quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOICE GOULART ROSA MACHADO** portador do RG **435304598**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **87º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 468/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SABRINA FERREIRA AULISIO** portador do RG **431396012**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **88º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 469/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LEIDILAINE DE OLIVEIRA SOUZA** portador do RG **417767031**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **89º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 470/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FRANCINI BARBOSA CREPALDI** portador do RG **345308888**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **90º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 471/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FRANCIELE CRISTINE AVANTE MANGUEIRA** portador do RG **41985831**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **91º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 472/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ELLEN CARLA DOS SANTOS CESAR** portador do RG **428720808**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **92º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 473/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LIRIANE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA** portador do RG **408382533**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **93º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital n° **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Para tomar posse do cargo, deverá preencher todas as exigências do Edital, num prazo não superior a 30 dias, apresentando os documentos abaixo relacionados, nos dias 12/03/2010 e 15/03/2010, no período das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, em dias úteis, de segunda a sexta feira, no Departamento de Recursos humanos, sito a AVENIDA NUNO DE ASSIS, 14-60, Bauru.

Certidão de nascimento atualizado ou de casamento;

Título de eleitor, com comprovantes de regularidade;

Comprovação de regularidade com o serviço militar;

RG;

CPF;

Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);

Atestado de saúde ocupacional fornecido pelo SESMT da Prefeitura;

Demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Cadastro do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Uma foto 3x4 atualizada;

Comprovação de Endereço;

Declaração de compatibilidade de horários, se houver acumulação.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 561/07 – PROCESSO N° 8.763/07 – CONVENENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** Drogaria Drogacentro Bauru Ltda – **OBJETO:** 1. As partes resolvem alterar a cláusula segunda, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – A CONVENIADA deverá efetuar a venda a servidor devidamente identificado e, que não figure na lista impeditiva fornecida pelo MUNICÍPIO”. 2. As partes resolvem alterar a cláusula quinta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – O desconto em folha de pagamento será efetuado até o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, nos termos da Lei n° 4.871, de 08 de julho de 2.002, alterada pela Lei n° 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, não cabendo ao MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade se o crédito do servidor não suportar o desconto em favor da CONVENIADA”. 3. As partes resolvem alterar a cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) meses o prazo total do convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a apresentação pela Empresa das certidões negativas de débitos junto à Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Municipal.” – **ASSINATURA:** - 22/02/2.010.

CONVÊNIO N° 1.198/10 – PROCESSO N° 21.772/08 – AP. 26.594/02– CONVENENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a inclusão em folha de pagamento de parcelas de empréstimos e planos de previdência privada contratados pela SEGURADORA com os servidores municipais e seus beneficiários – **PRAZO:** - 01 ano – **ASSINATURA:** - 03/02/2.010.

CONVÊNIO: N° 1.200/10 – PROCESSO: N° 41.687/08 – CONVENENTE: - Município de Bauru – **CONVENIADA:** DROGA FARMA DE BAURU LTDA. – ME – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos para os servidores públicos municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada. O fornecimento de medicamentos e a prestação de serviços serão feitos diretamente ao servidor devidamente qualificado na DROGARIA ou mediante guia de requisição expedida pelo setor competente do Município em impressos padronizados fornecidos pela empresa conveniada. – **PRAZO: 01 (um) ano – ASSINATURA:** -08/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONVÊNIO N° 1.201/10 – PROCESSO N° 34.668/09 – CONVENENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** Câmara Municipal de Bauru – **OBJETO:** - O presente Convênio tem por objetivo a parceria para Cooperação Técnica entre as partes no sentido de contribuir para a execução do Projeto de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), nas dependências da Câmara Municipal de Bauru – **PRAZO:** - 02 anos – **ASSINATURA:** - 10/02/2.010 conforme art. 61 parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário

CONTRATO N° 5.834/09 - PROCESSO N° 38.138/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADO:** Diego Carvalho - **OBJETO:** Prestação de serviço pelo contratado do projeto Revista Cultural - **PRAZO:** 07 (sete) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 - **PROPONENTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público - **ASSINATURA:** 19/10/2.009.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. Waldomiro Fantini” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2010, assim como para a alteração de Estatuto no dia 16/03/2010, terça-feira, sendo a 1ª convocação às 16h00, com a presença de mais da metade dos sócios ou em 2ª convocação às 16h30min com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro, n° 2-45, Parque Santa Cândida, CEP 17057-666, na cidade de Bauru.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. Waldomiro Fantini”

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretora: Rita de Cassia B Castilho

Processos Deferidos

4073/2010-Michele Nunes; 9175/2010-Ynara Lopes Nicolau; 3173/2010-Maria Eunice dos Santos 4755/2010-Whuiter Donizeti Correa Silva; 1433/2010-Chinale Comercio de Materiais Eletricos Ltda ME; 85264/2009-Mauro Barros Feitosas; 2458/2010-Ismael Cardoso Patricio; 2862/2010-Clovis de Oliveira; 5872/2010-Marlene Silva dos Santos; 48654/2009-Alexandre Fontes; 47589/2009-Claudio Fernandes Vera

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIA
Francisco João de Amorim
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do

Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 62.127/05 – Silvio Nei Gomes;
 Proc. 62.131/05 – Aparecida Curiel Martins;
 Proc. 62.205/05 – Carmelita Santos da Cruz Silva;
 Proc. 62.227/05 – Marina Garrox Sampaio;
 Proc. 62.339/05 – Geraldo Aparecido Manduca;
 Proc. 62.364/05 – Ismael Paulo;
 Proc. 62.370/05 – Vinicius Gustavo de Souza;
 Proc. 62.372/05 – Jackson Magalhães;
 Proc. 62.381/05 – Aparecida Moreira dos Anjos;
 Proc. 62.391/05 – João Milton Magri;
 Proc. 62.480/05 – Flavio Inacio Mariano;
 Proc. 62.533/05 – Edson Luiz Faustino;
 Proc. 62.549/05 – Ronaldo Coelho dos Santos;
 Proc. 62.596/05 – Paulo Roberto Nunes Viero;
 Proc. 63.805/05 – Adriana Amado Riso.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc.62.117/05 – Lorene Abo Arrage.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIA

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 62.093/05 – V.H. - Representações e Comércio Ltda. Me;
 Proc. 62.104/05 – Maximino Pavanelo;
 Proc. 62.464/05 – Manoel Eduardo de Lima.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc.62.151/05 – Hercio Rett Junior.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
14448/2009	3T MÉDIA SOLUTIONS ASSES E COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 660,00
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 99,50
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 31,84
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 95,52
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 39,80
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 47,76
44789/2008	ASSOC EMP TRANSP COL URB PASSAG DE BAURU	R\$ 130.232,43
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 155,04
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 119,80
9863/2006	CASA OMINIGRÁFICA MÁQUINAS LTDA	R\$ 9.987,50
42221/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 30.637,90
42221/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 36.074,36
45944/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 220,94
39938/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 873,71
7922/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 183,05
10018/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 573,13
10016/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 193,89
5216/2009	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6.244,10
19033/2009	FGG IND E COM DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA	R\$ 7.929,94
20956/2009	HOSPFAZ IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.746,00
28212/2009	LAVANDERIA ASPH LTDA ME	R\$ 24.339,00
19316/2009	LINDE GASES LTDA	R\$ 6.385,57
26385/2009	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 222,36
20956/2009	NATULAB LABORATÓRIO S/A	R\$ 4.277,00
10574/2010	REGINA SEDANO TREVISAN	R\$ 143,44

1147/2010	RESIL COMERCIAL LTDA	R\$ 5.747,25
19103/2008	TINOS COM E MANUT DE FOTOCOPIADORAS LTDA	R\$ 277,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 17.900,00
11098/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 62.272,54
10629/2008	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 58.153,01
10629/2008	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 19.576,38

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA - SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamaqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira nº 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 005-B, resultante do Processo nº 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério nº 1-39 – Vila Pacífico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 014-B, resultante do Processo nº 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora DAYANA CRISTINA CAVARSAN, residente e domiciliada a Rua Santa Generosa nº 5-6 – Vila Bom Jesus, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 013-B, resultante do Processo nº 2065/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CARLOS R. A PISANESCHI E OUTRA, residente e domiciliado a Rua Itapura nº 4-45 – Jd. Cruzeiro do Sul, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 093-B, resultante do Processo nº 28257/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ASSUNTA APARECIDA MERLI, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 13-77 – centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Tomé de Souza nº 3-62 – Vila Seabra, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 193-B, resultante do Processo nº 44748/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WILSON GERMANO, residente e domiciliado a Rua Almerindo Cardarelli nº 2-7 – Eng. Monlevade, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 200-B, resultante do Processo nº 48521/09, com relação à supressão de 02(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré nº 21-19 – Vila Paulista, o seu

comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NELSON PINTO DE CAMARGO, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31506/08, datado em 18/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSE FELICIO FO, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 3-37 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 1591/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ELIZANGELA FAGIAN DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos nº 1-45 – Vila Souto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40194/08, datado em 30/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ALBERTO ZILIO residente e domiciliado a Rua Abraão Rahal nº 15-8 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 18454/09, datado em 06/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Tulipa Africana”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DOTA residente e domiciliado a Rua Celso Vitorio dos Santos Rocha nº 1-104 – Beija Flor, proprietário do Imóvel sito a Rua Monsenhor Claro nº 3-55 - Centro o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40386/09, datado em 20/10/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte nº 6-65 – Santa Edwirges, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor AKRAN ZOGHEIB, residente e domiciliado a Rua Capitão Gomes Duarte nº 8-42 – Vila Santa Clara, proprietário do Imóvel sito a Rua Albuquerque Lins nº 7-64 – Vila Falcão, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 27459/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 25/07/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3037/10

INTERESSADO: Alvaro Jacomine Belissimo

ENDEREÇO: Al. das Angélicas nº 4-100

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 4186/10

INTERESSADO: Olimpio da Silva Lopes

ENDEREÇO: Rua Amauri Baio nº 2-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 4227/10

INTERESSADO: Mara Lucia de Araújo

ENDEREÇO: Rua Giácomo Bramante nº 1-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6098/10

INTERESSADO: Antonino de Oliveira

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro esq. com Rua Mosenhor Claro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7162/10

INTERESSADO: Enilda Locato Rochel

ENDEREÇO: Rua Júlio Prestes nº 2-73

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7346/10

INTERESSADO: Judite Maria da Silva

ENDEREÇO: Rua Antonio Machado nº 7-80

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Aroeira localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7939/10

INTERESSADO: Luiza Macedo dos Santos

ENDEREÇO: Rua Pellegrino Bruno nº 2-40

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 8238/10

INTERESSADO: Doralisse Ferreira de Moraes

ENDEREÇO: Rua Manoel Bonachela nº 2-78

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 8418/10

INTERESSADO: José Antonio Soares

ENDEREÇO: Rua Paraná nº 4-46

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

DEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo (recurso):- 30520/09 – Auto de Infração nº 094-B

Interessado (a):- Wladimir Macedo

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 10963/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas em frente ao número 8-38

PROCESSO: 10964/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas em frente ao número 9-60

PROCESSO: 10967/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Com. José da Silva Marthá no cruzamento com o final da Rua Virgílio Malta em frente a numeração aproximada da qd. 1 e 2

PROCESSO: 10970/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Rua Guido Zambonato qt. 08 x Rua Antonio Prudente qt. 06

PROCESSO: 10935/10

INTERESSADO: **H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda**

ÁREA PRETENDIDA: Praça no setor 2 em frente ao lote 540

ENDEREÇO: Ruas Rubens de Mello, Juan Mermoz e Av. Getúlio Vargas

PROCESSO: 10950/10

INTERESSADO: **Buffet Mantovani**

ÁREA PRETENDIDA: Praça Samuel Brasil Reis

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Brás em frente a Escola Stella Machado

RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 4090/04 e Edoc - 12735/10

INTERESSADO: **Concreto Imóveis**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas entre a rotatória da Polícia Federal até Av. Nossa Senhora de Fátima

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE 04/03/10;

ONDE SE LÊ: LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A EMPRESA SITADA ABAIXO.

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
10159/10	4721	ENERBRAX ACUMULADORES LTDA

LEIA-SE: DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
10159/10	4721	ENERBRAX ACUMULADORES LTDA

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 04/03/10 À 10/03/10.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
10159/10	ENERBRAX ACUMULADORES LTDA

CADASTRO AMBIENTAL

PROCESSO	INTERESSADO
----------	-------------

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
31334/05	VANDERLEY FERREIRA SANTOS BAURU ME
46796/05	E. C. O ARAÚJO ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
9881/10	ALVARO LUIS CALICE ME

LICENÇA SIMPLIFICADA - MEI

PROCESSO	INTERESSADO
8665/10	VALDENIR ANTONIO NASCIMENTO
8677/10	GERCINDA CECÍLIA DE MELLO
8669/10	V. DE F. Q. DA ROCHA ROTISSERIE

SEGUIRE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 10/03/10.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
10159/10	4721	ENERBRAX ACUMULADORES LTDA

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
22254/08	1957	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA

LICENÇA SIMPLIFICADA - MEI

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
8665/10	4710	VALDENIR ANTONIO NASCIMENTO
8677/10	4715	GERCINDA CECÍLIA DE MELLO
8669/10	4712	V. DE F. Q. DA ROCHA ROTISSERIE

CONTRATO Nº 5.930/10 - PROCESSO Nº 39.760/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda - **OBJETO:** Aquisição de diversos móveis, melhor descritos no anexo I do Edital nº 020/10 e nos termos de sua proposta anexada ao processo nº 39.760/09 - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 11.128,64 - **PROPOSTANTES:** 03 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/10 - **ASSINATURA:** 18/02/2.010 de acordo com o art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 5.916/10 - PROCESSO Nº 36.396/09 - Ap. 36.222/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Dentomed Produtos Hospitalares Ltda - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 36.396/09 (apenso processo 36.222/09), a fornecer ao CONTRATANTE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOPODAS, também descritos no Anexo II e IX do Edital 191/09. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.513,99 - **PROPOSTANTES:** 15 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 106/09 - **ASSINATURA:** 04/02/2.010 de acordo com o art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.719/09 - PROCESSO Nº 35.504/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa RCL Obras e Serviços Ltda - **OBJETO:** 1. As partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original visando acrescentar os serviços constantes da planilha de fls. 20 do processo administrativo nº 38.757/09, ao objeto do Contrato nº 5.719/09, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. 2. Considerando o aumento quantitativo discriminado na cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.838,83 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o valor total de R\$ 959.369,94 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 961.208,77 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), razão pela qual a cláusula terceira, item 3.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 961.208,77 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA". 3. As partes resolvem, ainda, alterar a cláusula primeira, item 1.2. do contrato para acrescentar mais 1 (um) mês ao prazo de vigência do contrato, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: "1.2. O presente contrato será vigente pelo prazo de 13 (treze) meses". 4. Resolvem, ainda, alterar a cláusula segunda, item 2.1. do contrato para acrescentar mais 90 (noventa) dias ao prazo de execução do contrato, com fundamento no inciso IV do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos" - **ASSINATURA:-** 25/02/2.010 de acordo com o art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/02/10 A 26/02/10

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
15442	23159/09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS
15443	3544/10	CRISTIANE ANTONIA DA SILVA
15444	47862/09	FRANCINE BUENO DE OLIVEIRA SILVA
15445	552/10	FOUNTAIN ÁGUA MINERAL S.A.

15446	32664/09	MARTINS DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA EPP
15447	50581/08	J.E. FLORÊNCIO CANTINA ME
15449	40634/09	TRANSPORTADORA BRU FASTLOG OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA ME
15408	46023/09	ARS CURANDI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
15405	3022/10	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES DE LIMA ME
15406	47970/09	ROSA INES CRIVELLARI
15486	47897/09	ANGELITA ZANDA DE FRANÇA
15487	2255/10	ROMA CLINICA DE OLHOS DE BAURU LTDA
15488	2498/10	RICARDO VIEGAS BERRIEL
15489	2501/10	JOSMAR SABAGE
15490	2254/10	IOOB INSTITUTO DE OLHOS E OTORRINO E BAURU LTDA
15491	2478/10	LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA
15492	2473/10	BR SAÚDE - SAÚDE DE MEDICINA LTDA
15493	2562/10	CADBURY BRASIL INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
15494	3442/10	COLÉGIO DE ENSINO MÉDIO LIMA HERCOS LTDA
15495	2494/10	FERNANDO RODRIGUES SEARA CORDARO
15496	1496/10	CENTROCARD CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA
15398	1142/10	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
15497	2476/10	HELDER FERNANDES DE AGUIAR
15499	9860/09	FALEIRO & FALEIRO BERÇÁRIO LTDA ME
15410	2266/10	DROGA RIO 3 LTDA ME
15409	2264/10	DROGA RIO DE BAURU LTDA
15207	39220/09	M. V. DE VITO ME
15417	48604/09	TATIANA APARECIDA BUENO FERRARI MODAS ME
15541	48604/09	TATIANA APARECIDA BUENO FERRARI MODAS ME
15555	3221/10	CLASSIC COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME
15425	1407/10	MIGUEL DIMAS LOURENÇO FILHO
15559	1230/10	DALAIA TORRESCILHA FALCÃO
15665	5843/10	FARMACENTRO BAURU LTDA
15667	2263/10	DROGA RIO DE BAURU LTDA
15561	2685/10	COMERCIAL BIOFARMA LTDA ME
12978	13259/09	LILIAN LIPPE CATARINA FERNANDES ME
15239	46803/09	BETTA BABY BAURU LTDA ME
15566	5835/10	DROGARIA GETÚLIO BAURU LTDA
15572	3254/10	AC GARCIA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9892/10	GUILHERME F. ORTI LOPES LANCHONETE ME	6184 E-1
9893/10	FLORIZA JOSÉ PEREIRA DE AMORIM BAURU ME	6062 E-1
9884/10	GUILHERME F. ORTI LOPES LANCHONETE ME	6733 E-1
9877/10	BAURUNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA EPP	6729 E-1
9839/10	ZANCHIN & BRUNO LTDA EPP	04943 E-1
9833/10	ZANCHIN & BRUNO LTDA EPP	6110 E-1
9762/10	T. & K. LANCHONETE LTDA ME	6063 E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
5748/10	W.Z.A. FAST FOOD LANCHONETE LTDA EPP	60	04965 E-1
334/10	WILMA VIOTTO COELHO ME	30	6461 E-1
2914/10	DANIELA SPINELLI HERNANDES ME	30	6448 E-1
6909/10	ANTONIO CARLOS MARQUES EVENTOS ME	30	6281 E-1
6906/10	ANTONIO CARLOS MARQUES EVENTOS ME	30	6286 E-1
4892/10	DOCE SHOW COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	30	6429 E-1
8456/10	MERCEARIA E QUITANDA VEM QUE TEM LTDA ME	30	6176 E-1
7030/10	EVALDINA ARAÚJO SILVA FIGUEIREDO	30	04798 E-1
6241/10	F. Y. CAFÉ LTDA EPP	60	04457 E-1
2858/10	S. K. OSHIRO ME	35	04648 E-1
2852/10	S. K. OSHIRO ME	30	04647 E-1
3045/10	ELIZABETH ZERLIN HONORATO BAR E LANCHONETE ME	30	6029 E-1
34310/08	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO ME	30	04817 E-1
2714/10	ALMEIDA & DA MATTÁ LTDA ME	30	04700 E-1
4748/10	TOMOE MIABARA ROSARIO ME	30	04818 E-1
4550/10	MARCIA REGINA ROMUALDO	60	6032 E-1
7834/10	H.G. COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME	30	6098 E-1
7833/10	H.G. COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME	60	6122 E-1
5956/10	MARCELO DO CARMO SALGADOS ME	45	6472 E-1
232/10	KINOSHITA E TAKAKI LTDA	40	04893 E-1
9897/10	CELIA DE ARAUJO MIZUNO ME	30	6113 E-1
8387/10	JAQUELINE TEIXEIRA CARVALHO COSTA	30	6050 E-1
3054/10	RESTAURANTE ESPAÇO GOURMET SÃO JOSÉ LTDA ME	60	6280 E-1
3055/10	RESTAURANTE ESPAÇO GOURMET SÃO JOSÉ LTDA ME	60	6377 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
2361/10	CARMINATO & HAMAZAKI LTDA ME	45	6051 E-1
6896/10	PANIFICADORA NOSSO PÃO DE BAURU LTDA ME	30	6090 E-1
2860/10	S. K. OSHIRO ME	30	04897 E-1

7753/10	JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA BAR ME	30	04458 E-1
5762/10	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACÃO DE JESUS	30	6397 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5960/10	WILLIAN SCHOT PERRUD ME	6290 E-1
7079/10	LAZARO ANTERO DE CAMARGO	04972 E-1
1138/10	STAR MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA EPP	6336 E-1
1138/10	STAR MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA EPP	6338 E-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47795/09	BENEMED ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	2732 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37066/09	CHURRASCARIA CENTRO LTDA ME	2180 E-1 C-1
37067/09	CHURRASCARIA CENTRO LTDA ME	1462 E-1 C-1
36454/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	1519 E-1 C-1
36449/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	1503 E-1 C-1
36446/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	1742 E-1 C-1
31597/09	AUTO POSTO MARLIM LTDA	0656 E-1 C-1
45133/09	ROSANA DA SILVA ROCHA BAR ME	1804 E-1 C-1
46797/09	T.R.P. SILVA MINIMERCADO ME	2227 E-1 C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24652/09	J. A. LIMA E MONTEIRO LTDA ME	0029 E-1 C-1

RECURSO DE TERMO DE INTIMAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46444/09	KEN ISHI SHIMAMURA ME	2188 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
26213/09	LUCIANA RAMALHO	0529 E-1 C-1
32916/09	VITALINA DA COSTA LIMA ME	0341 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24652/09	J. A. LIMA E MONTEIRO LTDA ME	0227 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31960/09	RUIZ & RUIZ MARMITARIA LTDA ME	0744 E-1 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15286/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
REQUERENTE	ALEXANDRE PINELLI
CPF	294.184.008-71
CRF/SP	53.950

PROCESSO	10832/10
INTERESSADO	GRUPO SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
REQUERENTE	JAYME CORREA MOTTA JUNIOR
CPF	098.809.988-80
CRQ	04337682 4ª REGIÃO

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14529/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
REQUERENTE	LUANA MACHADO HASTENREITER BIJOS DE LIMA
CPF	297.989.888-09
CRF/SP	54.360

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12364/04
INTERESSADO	JOÃO MEIRELLES COMPONENTES ODONTOLÓGICOS LTDA
REQUERENTE	FATIMA APARECIDA CHIQUITO TICIANELLI

CPF	015.045.728-66
CRO/SP	20.294

Seção III Editais

Resolução n.º 04, de 31 de julho de 2007

Confere o Certificado do “Tradicional Sanduíche Bauru” às empresas que especifica.

O Conselho Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais aprovou, nesta data, a Certificação dos estabelecimentos que abaixo especifica, pela fabricação do “Tradicional Sanduíche Bauru”, consoante as disposições abaixo:

Artigo 1.º - Cumpridas as exigências constantes da Resolução COMTUR n.º 01 de 11 de fevereiro de 2010, confere-se, nesta data, a Certificação do Tradicional Sanduíche Bauru, às empresas:

– Burekas Mania Salgados de Qualidade LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.519.225/0002-93, com sede em Bauru-SP, à Av. Nações Unidas, n.º 28-21.

Bauru, 03 de março de 2010.

Maria Daniela Trujillo

Secretaria

Prof. Ms. Helerson de Almeida Balderramas

Presidente

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.047/10 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 08/2010 – **Objeto:** Contratação de seguro empresarial para a sede e prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo incêndio, explosão, fumaça, danos elétricos, despesas fixas, vendaval/impacto como ciclone, tornado e granizo, tumultos, subtração de bens (roubo ou furto), responsabilidade civil e quebra de vidros. Aberto no dia: **09/03/2010 às 10 h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global.

Informamos então que os itens ficam assim **Classificado:**

MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A: Item 01 - Contratação de Seguro Empresarial da Sede da Secretaria Municipal de Saúde à R\$ 1.114,02 – Totalizando R\$ 1.114,02; **Item 02** – Contratação de Seguro Empresarial do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde à R\$ 5.575,71 – Totalizando R\$ 5.575,71. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 6.689,73.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 10/03/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **07.858/10** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **08/03/2010** à empresa abaixo:

A.L.B. DA FONSECA – EPP - item 01 – insulina lispro 100 UI/ml à R\$ 34,95 unitário – totalizando R\$ 524,25. Sendo o valor total da empresa de R\$ 524,25.

GSX ASSESSORIA E GESTAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - item 02 – Vildagliptina 50 MG + Clor. Met 850 MG – (56 + 56) – Comp. à R\$ 2,23 unitário – totalizando R\$ 499,52; **item 03** – Manidipino + Cloridrato de Delapril 10 + 30 MG – Comp. à R\$ 2,155 unitário – totalizando R\$ 241,36. **Item 04** – Levotiroxina Sódica 75 MCG – Compr. à R\$ 0,445 unitário – totalizando R\$ 44,50. Sendo o valor total da empresa de R\$ 785,38.

Bauru - Divisão de Compras, 10/03/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 033/10

– **Processo n.º 48475/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/10 - **licitação tipo MENOR PREÇO (Por LOTE) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÁO-DE-OBRA, SENDO: GEOMETRIA DA 5ª RODA, ALONGAMENTO DA PONTA TRASEIRA DO CHASSI, BALANCEAMENTO DOS CARDANS, REMOVER E INSTALAR MOLEJO, VIATURA CM-01, CAMINHÃO MB ANO 2001, MODELO LS 1938, À DIESEL – PLACA HRO 4015 – Interessado:** Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 24/03/2010 até as 9h00min. Abertura da Sessão: 24/03/2010 às 9h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2010 às 10h00min.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 008/10

– **Processo n.º 46.346/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 004/10 - **licitação tipo MENOR PREÇO (Por LOTE) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÁO-DE-OBRA, SENDO: GEOMETRIA DA 5ª RODA, ALONGAMENTO DA PONTA TRASEIRA DO CHASSIS, BALANCEAMENTO DOS CARDANS, REMOVER E INSTALAR MOLEJO, VIATURA CM-01, CAMINHÃO MB ANO 2001, MODELO LS 1938, À DIESEL – PLACA HRO 4015 – Interessado:** Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. **Data do Recebimento das propostas: 24/**

03/2010 até as 14h30min. Abertura da Sessão: 24/03/2010 as 14h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2010 às 15h30min. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 208/09 – Processo n.º 31879/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 115/09 - licitação tipo **MENOR PREÇO (Por LOTE) - Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM PROCESSADOR COREL 2 DUO, 07(SETE) ESTABILIZADORES 300VA 115V, 01(UMA) IMPRESSORA LASER JET 15 PPM/5000-PGS-MES-1200DPI, 01 (UM) PROJETO MULTIMÍDIA 2000 LUMENS, 01 (UM) ROTEADOR 54 MBPS WIRELESS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL-SEBES – Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 24/03/2010 até as 09h00min. Abertura da Sessão: 24/03/2010 as 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2010 às 10h30min.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 21/10 – Processo n.º 44297/09 - apensados os Processos n.ºs 557/10 e 3.057/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/10 - licitação tipo **MENOR PREÇO (Por LOTE) - Objeto: AQUISIÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) VENTILADORES TIPO COLUNA COM 50 CM DE DIÂMETRO - 127V, 06 (SEIS) VENTILADORES TIPO COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO - 127V E 1 (UM) VENTILADOR DE TETO COMERCIAL - 127V – Interessados:** Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Administração. **Data do Recebimento das propostas: 25/03/2010 até as 09h00min. Abertura da Sessão: 25/03/2010 as 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2010 às 10h00min.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 22.482/2009 – Modalidade: Convite n.º 35/2009 - **Assunto:** Aquisição materiais e construção de viveiro para plantas - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta apresentada e o parecer técnico do Eng.º Agr. Luiz Carlos de Almeida Neto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente anexo à fl. 256 dos autos epígrafe **RESOLVE DESCLASSIFICAR** a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** por estar com os preços acima do praticado, conforme subitem 10.1.4.1.1 alínea “c” do edital 178/08. Abre-se **prazo 03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/03 e subitem 10.1.4.1.2 do edital nº 016/10, para apresentação de nova proposta das causas que ensejaram a desclassificação.

Informamos que o **preço médio pesquisado é de: 47.976,67.**

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 200/09 – Processo n.º 34944/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 110/09 - **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 10.000 (dez mil) FRASCOS DE 500 ML DE ALCOOL GEL 70% – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **08/03/10 e Homologado em 08/03/10** pelo Secretário Municipal de Administração á empresa:

CEREALISTA CAICARA LTDA
LOTE 01 – AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 10.000(DEZ MIL) FRASCOS DE ÁLCOOL GEL 70%, NO VALOR TOTAL DO LOTE 20.400,00.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - EDITAL 010/2010 - Processo n.º: 42688/209 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2010 – Sistema Registro de Preços – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 37.144 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e quatro) Kg de açúcar refinado e 2.513 (Dois mil quinhentos e treze) caixas de

200g de chá mate (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - **Interessado:** Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **03/03/10 e Homologado em 08/03/10** pelo Secretário Municipal de Administração ás empresas:

LOTE 01 - AÇUCAR REFINADO, O produto deverá estar de acordo com a NTA 53 (Decreto 486/78) , ter registro no ministério da saúde e atender a portaria nº 451/97 emissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA); Ingredientes: sacarose de açúcar. Características: cor branca com aspecto, sabor e odor próprio; contendo no mínimo 5% de sacarose. Embalagem primaria de pacotes de polietileno com 01 kg , resistentes e atóxicos; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com as superiores e inferiores lacradas com fita adesiva ou saco de papel Kraft, com até 10kg. Com validade de 06 (seis) meses da data de fabricação.

1º CLASSIFICADA: NUTRIALIMENTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE 79.859,60 – MARCA COMETA

2º CLASSIFICADA: CEREALISTA CAICARA LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE 79.971,03 – MARCA GUARANI

3º CLASSIFICADA: MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.008,17 – MARCA COMETA.

LOTE 02 - CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 200g.

1º CLASSIFICADA: MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, NO VALOR TOTAL DO LOTE 3.895,15 – MARCA UNIÃO

2º CLASSIFICADA: CEREALISTA CAICARA LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE 3.970,54 – MARCA UNIÃO

3º CLASSIFICADA: NUTRIALIMENTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE 7.991,34 – MARCA UNIÃO.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º: 42902/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2010 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 740(setecentos e quarenta) MINIDICIONÁRIOS INGLÊS/PORTUGUES – PORTUGUES/INGLES, COM APROX. 30.000 VERBETES, SEPARAÇÃO SILÁBICA, VERBETES DESTACADOS, ACABAMENTO EM BROCHURA, MEDIDA APROX. 12x16 cm, NOVA ORTOGRAFIA - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **09/03/10 e Homologado em 09/03/10** pelo Secretário Municipal de Administração á empresa:

JLV LIVRARIA LTDA

LOTE 01 – 740 Minidicionário inglês/português – português/inglês, com aprox. 30.000 verbetes, separação silábica, verbetes destacados, acabamento em brochura, medida aprox. 12x16 cm, com nova ortografia, no valor total do lote R\$ 3.552,00.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 39040/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/10 e nº 013/10 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** Aquisição de diversos kits de materiais escolares, contendo: agenda, canetas, giz de cera, massa de modelar, tinta para pintura, cadernos, blocos de papel, mochilas, estojo, tesouras, tubos de cola, lápis preto e de cor, borrachas branca, apontador, pastas, régua, papel sulfite, transferidor, compasso, esquadros etc., sendo: 4.140(quatro mil, cento e quarenta) unidades para EMEII, 19.056(dezenove mil e cinqüenta e seis) unidades para EMEI, 2.000(duas mil) unidades para Educação de Jovens e Adultos, 15.600(quinze mil e seiscentas) unidades para 1ª a 5ª série e 3.600(três mil e seiscentas) unidades para 6ª a 9ª série – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **03/03/10 e Homologado em 08/03/10** pelo Prefeito Municipal ás empresas abaixo:

Pregão Presencial 11/10

LOTE 01 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EMEII

Empresa: G8 Comércio e Equipamentos e Serviços e Representações Ltda.

Valor total do Lote R\$ 289.00,00 para quantidade de 4.140 kit's

LOTE 02 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EMEI

Empresa: Omega Confecções e Comércio de Produtos Escolares e Esportivos Ltda.

Valor total do Lote R\$ 1.594.415,52 para quantidade de 19.056 kit's

LOTE 06 - MOCHILA PEQUENA PARA EMEI E EMEII

Empresa: G8 Comércio e Equipamentos e Serviços e Representações Ltda.

Valor total do Lote R\$ 579.900,00 para quantidade de 23.196 Mochilas pequenas

LOTE 07 - MOCHILA GRANDE E MOCHILA TIPO PASTA PARA JOVENS E ADULTOS, 1º AO 5º SERIE E 6º AO 9º SERIE

Empresa: Omega Confecções e Comércio de Produtos Escolares e Esportivos Ltda.

Valor total do Lote R\$ 598.640,00 para quantidade de 19.200 Mochilas Grandes e 2.000 Mochilas tipo Pasta

LOTE 08 - ESTOJO ESCOLAR PARA EMEI, EMEII, JOVENS E ADULTOS, 1º AO 5º SERIE E 6º AO 9º SERIE

Empresa: G8 Comércio e Equipamentos e Serviços e Representações Ltda.

Valor total do Lote R\$ 172.700,44 para quantidade de 44.396 Estojos

Pregão Presencial 13/10

LOTE 01 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Empresa: Omega Confeções e Comércio de Produtos Escolares e Esportivos Ltda.

Valor total do Lote R\$ 96.900,00 para quantidade de 2.000 kit's

LOTE 02 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO 1º AO 5º ANO

Empresa: G8 Comércio e Equipamentos e Serviços e Representações Ltda.

Valor total do Lote R\$ 1.516.476,00 para quantidade de 15.600 kit's

LOTE 03 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO 6º AO 9º ANO

Empresa: Omega Confeções e Comércio de Produtos Escolares e Esportivos Ltda.

Valor total do Lote R\$ 471.276,00 para quantidade de 3.600 kit's

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- **Processo Administrativo n.º 6.068/10 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARTÕES (PASSAGENS DE ÔNIBUS) - **PROPONENTE:** TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - SP - Valor Total: R\$ 12.000,00

Ratificação: 08/03/10, pela Secretária Municipal do Bem Estar Social.

Bauru, 10/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 107/2010-DAE:

NOMEANDO o Sr. VINICIUS ANDRADE BISSOTTO, RG.nº 44.553.659-7, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 08 de março de 2010.
Bauru, 05 de março de 2010.

Portaria nº 108/2010-DAE:

Designando, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal nº 3.781/94, a Comissão de Sindicância que será composta pelo Dr. Dirceu Ribeiro da Silva, Assessor de Gabinete, Sra. Ana Neri Kanabara Lipi, Engenheiro II, e Sra. Ana Claudia Martins Gaspar, Agente de Administração, sob a presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Ana Claudia Martins Gaspar, para prosseguir a competente Sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 8445/2009-DAE.
Bauru, 08 de março de 2010.

**PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência** da vaga para o cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, por motivos particulares, da **candidata Sra. Maisa Kich Grecco, RG nº 46026857-0, classificada em 7º lugar**, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Bauru, 08 de março de 2010.

**CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

PEDRO HENRIQUE ZAIA PEREIRA, RG. Nº 343872729,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 11, 12, 15, 16 e 17 de março de 2010, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo

estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do **Ensino Médio, 3º colegial concluído** (original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 09 de março de 2010.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO-DAE

Processo Administrativo n.º 8.737/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 14/2.010 - DAE

Objeto : Tubo em PVC ocre, coletor de esgoto, parede maciça.

Interessado(s) : Divisão Técnica.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 08/03/2010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01:

Item nº 01 Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEL (Junta Elástica Integrada), DN 100 mm, (4”), espessura 2,5 mm, em barras com 06 metros, Norma ABNT – NBR 7362-2 com estimativa de consumo anual de 1.500 barras..

Item nº 02 Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEL (Junta Elástica Integrada), DN 150 mm, (6”), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros, Norma ABNT – NBR 7362-2 com estimativa de consumo anual de 700 barras.

Item nº 03 Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEL (Junta Elástica Integrada), DN 200 mm, (8”), espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros, Norma ABNT – NBR 7362-2 com estimativa de consumo anual de 300 barras.

Item nº 04 Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEL (Junta Elástica Integrada), DN 250 mm, (10”), espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros, Norma ABNT – NBR 7362-2 com estimativa de consumo anual de 200 barras.

1ª classificada:

Hidro Rio Ltda.-EPP - Valor total do lote R\$ 172.390,00

2ª classificada:

Corr Plastik Industrial Ltda. - Valor total do lote R\$ 172.400,00

3ª classificada:

Amanco Brasil Ltda. - Valor total do lote R\$ 172.499,00

Processo Administrativo n.º 8.631/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 12/2.010 - DAE

Objeto : Aquisição de materiais para obras, manutenções e ramais de água.

Interessado(s) : Divisão Técnica.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/03/2010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01:

Item nº 01 Adaptador de compressão em PVC rígido azul, para conexão em tubo de PEAD PE 80, DE 20 mm, com rosca macho, para ligações prediais de água, DNR 20 mm x 3/4” conforme NBR 9052 com estimativa de consumo anual de 9.000 peças..

Item nº 02 Adaptador com registro em PVC rígido, para ligação de ramal predial, para conexão em tubos de PEAD PE 80, DE 20 mm, DNR 20 mm x 3/4” (rosca macho), conforme NBR 11306 (EB-2045) com estimativa de consumo anual de 7.200 peças.

Item nº 03 União de compressão em PVC rígido azul, para tubo PEAD PE 80, DE 20 mm (3/4”), com garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica, conforme NBR 9052 com estimativa de consumo anual de 8.700 peças.

1ª classificada:

Rondon Saneamento e Hidráulica Ltda. - ME. - Valor total do lote R\$ 46.446,00

2ª classificada:

Tigre S/A – Tubos e Conexões. - Valor total do lote R\$ 46.500,00

3ª classificada:

Polisan Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. - ME - Valor total do lote R\$ 51.500,00

Lote 02:

Item nº 04 Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC 3/4” para tubo PEAD PE 80, DE 20 mm, conforme norma ABNT NBR 9798. com estimativa de consumo anual de 1.000 peças..

Item nº 05 Tê de compressão em polipropileno, com extremidades para tubo de PEAD PE 80, DE 20 mm (3/4”). Garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica conforme norma ABNT – NBR 9798. com estimativa de consumo anual de 500 peças.

Item nº 06 Tubo PEAD PE 80 Tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾"), fornecido em rolos com 100 metros cada conforme norma NTS 048 SABESP com estimativa de consumo anual de 25.000 metros.

1ª classificada:

Polierg Indústria e Comércio Ltda. - Valor total do lote: R\$ 35.200,00

2ª classificada:

Rondon Saneamento e Hidráulica Ltda. - ME - Valor total do lote: R\$ 37.020,00

3ª classificada:

Hidrotubo Com. de Materiais Para Saneamento e Construção Ltda. - EPP - Valor total do lote: R\$ 41.900,00

Processo Administrativo n.º 8.895/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 13/2.010 - DAE

Objeto : Aquisição de adesivo plástico, fita de vedação e outros.

Interessado(s) : Divisão Técnica.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 08/03/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01:

Item nº 01 Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, em bisnagas com 75 g cada. Utilização: Instalações prediais de água fria. Aplicação: Execução de junta soldável de tubos/conexões de PVC rígido. Norma: ABNT NBR 5648.

Nota: Na embalagem do produto deverá constar: O nome do fabricante do adesivo, instrução de utilização, capacidade do recipiente, número do lote e data de validade.

Obs.: No recebimento será verificado o número do lote, data de fabricação e data de validade. Não será recebido com validade inferior a 12 (doze) meses com estimativa de consumo anual de 1.500 bisnagas.

Item nº 02 Fita de vedação não sinterizada de PTFE (politetrafluoretileno), para vedação de juntas roscadas. Utilização: Vedação de junta roscada em instalações prediais hidráulicas e pneumáticas. Nota: O material deverá ter o dimensional conforme a norma, sendo que a espessura deverá ser de 0,07 mm (afastamento máximo de + 0,02 mm). A fita não deve apresentar descontinuidade ao longo de seu comprimento. Rolo: 18 mm x 50 m. Norma: ABNT NBR 13124 com estimativa de consumo anual de 2.000 rolos.

1ª classificada:

HG Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda. - ME. - Valor total do lote R\$ 5.750,00.

2ª classificada:

Acquafort Comercio de Materiais de Construção Ltda. - Valor total do lote R\$ 5.850,00.

3ª classificada:

Attivita Comercio e Serviços Ltda. - EPP - Valor total do lote R\$ 6.075,00.

Lote 02:

Item nº 03 Cap em PVC tipo PBA, com bolsa, com anel de borracha tipo JE. Dimensão: DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"). Norma: ABNT NBR 10351 com estimativa de consumo anual de 200 peças.

Item nº 04 Curva em PVC tipo PBA, 90°, com ponta e bolsa, com anel de borracha tipo JE. Dimensão: DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"). Norma: ABNT BR 10351 com estimativa de consumo anual de 15 peças.

Item nº 05 Luva em PVC, soldável e com rosca fêmea (interna), DN: 25 mm x 3/4". Norma: ABNT NBR 5648 com estimativa de consumo anual de 8.000 peças.

Item nº 06 Luva em PVC, tipo PBA, com bolsos e anéis de borracha, DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"). Norma: ABNT NBR 10351 com estimativa de consumo anual de 1.000 peças.

Item nº 07 Tê em PVC tipo PBA, com bolsos (BBB), com anéis de borracha tipo JE (Junta Elástica). Dimensão: DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"). Norma: ABNT NBR 10351 com estimativa de consumo anual de 200 peças.

Item nº 08 Tubo de PVC rígido tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada) Dimensão: classe 15 - DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"), espessura 3,3 mm, PN 0,75 MPa, barras com 06 metros. Norma: ABNT NBR 5647-1 com estimativa de consumo anual de 2.300 barras.

1ª classificada:

Amanco Brasil Ltda. - Valor total do lote R \$ 64.043,45.

2ª classificada:

Tigre SA - Tubos e Conexões - Valor total do lote R\$ 67.254,05.

3ª classificada:

Polisan Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda. -ME . - Valor total do lote R\$ 92.000,00.

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Administrativo n.º 11.458/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 30/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo passageiro, versão básica, 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação/modelo: 2.010/2.010, e 04 (quatro) veículos leves, tipo utilitário, versão básica, 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação/modelo: 2.010/2.010, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 - DAE.

Em face de erro de digitação, notificamos nova data :

Data de recebimento das propostas : 24/03/10, até às 08:00 horas.

Abertura da Sessão: 24/03/10, às 08:00 horas.

Início da disputa de Preços: 14/03/10, às 08:30 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planuario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 29059

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/09

Processo nº 2501/09 - Registro de Preços nº 023/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 01- 66 cm. Publicação em Jornal.

Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subseqüente.

Assinatura: 05/03/10

Bauru, 11 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029081

Processo: 1515/09 - Pregão para Registro de Preços nº 010/09

Contratante: EMDURB - Contratada: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.

Objeto: 01- 060 lts. Herbicida líquido (glifosato); 02- 040 lts. Herbicida líquido "Tordon".

Valor unitário item 02: R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)

Valor unitário item 02: R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos).

VLOR Total: R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 05/03/2010

Bauru, 11 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029067

Processo nº 1988/09 - Registro de Preços nº 018/09

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 2685 unidades de refeições (marmitex).

Valor Total: R\$ 16.110,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 05/03/10

Bauru, 11 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029066

Processo nº 383/09 - Registro de Preços nº 004/09

Contratante: EMDURB - Contratada: PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: 010 pares Tênis segurança monodensidade nº 39; 020 pares Tênis segurança monodensidade nº 40; 020 pares Tênis segurança monodensidade nº 41; 002 pares Tênis segurança monodensidade nº 46; 003 pares Tênis segurança monodensidade nº 45.

Valor Total: R\$ 1.039,50

Cond. Pagamento: 30/60 dias após a entrega.

Assinatura: 05/03/10.

Bauru, 11 de Março de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029065

Processo nº 2442/09 - Registro de Preços nº 021/09

Contratante: EMDURB - Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 6052.65 lts. Gasolina Comum.

Valor Total: R\$ 13.194,78

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente ao abastecimento.

Assinatura: 05/03/10.

Bauru, 11 de Março de 2010.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029064

Processo nº 1803/09 - Pregão para Registro de Preços nº 017/09

Contratante: EMDURB - Compromissária: VICENTE & ZANCHETA ASSIS LTDA - EPP

Objeto: 01- 100 litros Solupan; 02- 100 litros Shampoo Automotivo.

Valor Unitário item 01: R\$ 1,29

Valor Unitário item 02: R\$ 1,59

Valor Total: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Assinatura: 05/03/10
Bauru, 11 de Março de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029063

Processo nº 1803/09 - Pregão para Registro de Preços nº 017/09
Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
Objeto: 01- 100 litros Ativado (linha automotiva).
Valor Unitário: R\$ 1,64
Valor Total: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.
Assinatura: 05/03/10
Bauru, 11 de Março de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029062

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09
Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.
Objeto: 331.317 kg. Pão água.
Valor Total: R\$ 1.822,24
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 05/03/10.
Bauru, 11 de Março de 2010.
Presidente da EMDURB.

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitério Municipais de Bauru-SP, ref. ao mês de **Fevereiro/2.010**

DATA	01/02/2.010
TITULAR	VANDERLEI DE LIMA
JAZIGO	31.977
FICHA	5.026
FINALIDADE	Sepultamento de:- APARECIDA TONIATTO
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	01/02/2.010
TITULAR	CIRILO HÉLIO BATISTA
JAZIGO	31.979
FICHA	5.027
FINALIDADE	Sepultamento de:- ANTONIA VENÂNCIO BATISTA
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	05/02/2.010
TITULAR	CARLOS ALBERTO BISPO
JAZIGO	31.984
FICHA	5.028
FINALIDADE	Sepultamento de:- AZOR BISPO
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	17/02/2.010
TITULAR	EDEVALDO DE SOUZA
JAZIGO	32.003
FICHA	5.031
FINALIDADE	Sepultamento de:- CIRSA ALVES BERNARDO DE SOUZA
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	22/02/2.010
TITULAR	DIOCESE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
JAZIGO	31.997
FICHA	5.029
FINALIDADE	Sepultamento de:- MARIA LUZIA BRASIL
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	22/02/2.010
TITULAR	HERALDO BENTELE RAMOS
JAZIGO	32.007
FICHA	5.032
FINALIDADE	Sepultamento de:- ERNESTO RAMOS PINHEIRO
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	23/02/2.010
TITULAR	MARIA LUCIA C.A. DURAN
JAZIGO	32.013
FICHA	5.033
FINALIDADE	Sepultamento de:- LAURINDA ALVES MEDEIROS
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	26/02/2.010
TITULAR	IRINEU LUIS CHEQUE

JAZIGO	32.002
FICHA	5.030
FINALIDADE	Sepultamento de:- LEONTINA FAUSTINA DE ASSIS MARTINS
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	27/02/2.010
TITULAR	APARECIDA FRANCO DO NASCIMENTO
JAZIGO	5.550
FICHA	1.104
FINALIDADE	Sepultamento de:- LUIZ DONIZETE FRANCO DO NASCIMENTO
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	25/02/2.010
TITULAR	MÁRCIA CRISTINA GALLI DA SILVA
JAZIGO	3.243
FICHA	1.720
FINALIDADE	Sepultamento de:- APARECIDO GALLI
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	19/02/2.010
TITULAR	PAULO ROBERTO ARCOLIN
JAZIGO	44.206
FICHA	5.482
FINALIDADE	Aquisição por transferência de titularidade (Art. 13)
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	23/02/2.010
TITULAR	JOEL MOREIRA
JAZIGO	7.192
FICHA	2.027
FINALIDADE	Aquisição por transferência de titularidade (Proc. 064/09)
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO

DATA	25/02/2.010
TITULAR	SEICHIRO KOIKE
JAZIGO	831
FICHA	86
FINALIDADE	Aquisição por transferência de titularidade (Proc. 3.638/09)
CEMITÉRIO	CRISTO REI

Bauru-Sp, 09 de Março de 2.010.

EWERTON MUSSI HUNZICKER - Diretor de Limpeza Pública

Informamos que a Instituição – **Loja Arquitetos de Ormuzd** (representada pelo Venerável Mestre Sr. Altair Moraes Monteiro), está entregando a outorgante (EMDURB) o Jazigo localizado no **Cemitério Municipal Redentor**, localizado Rua 18, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 01, sob nº 9.696.

Convocamos os familiares de **ABENADABE PEREIRA DO LAGO** titular do Jazigo nº 858, localizado à Av. 01, Quadra 01, Linha 9ª, Direita 19 do Cemitério Municipal Cristo Rei, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Oti Franco de Oliveira**.

Convocamos os familiares de **MARIA BARRIOS DE ANDRADE** titular do Jazigo nº 20.780, localizado à Av. 03, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 02 do Cemitério Municipal Saudade, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Paulo Henrique Ferraz do Amaral**.

Convocamos os familiares de **BENEDITO ALECIO LEME** titular do Jazigo nº 1.910, localizado à Rua 19, Quadra 04, Linha 1ª, Direita 27 do Cemitério Municipal Redentor, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sra. Maria Rosa de Jesus Leme**.

Convocamos os familiares de **MUTSUO KUBOYAMA** titular do Jazigo nº 6.546, localizado à Rua 05, Quadra 05, Linha 1ª, Direita 16 do Cemitério Municipal São Benedito, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Tayoshi Koboyama**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências.

Bauru, 10 de Março de 2.010.

Ewerton Mussi Hunzicke - Diretor de Limpeza Pública

EDITAL Nº 01/2010 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009 - “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB através de seu Presidente, Sr. ANTONIO MONDELLI JUNIOR, torna público a todos os interessados a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 011/09 “Agente de Fiscalização de Trânsito”, para prestarem PROVA OBJETIVA de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, LOCAL, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Data: 14/03/2010 (Domingo)

Local: EMEF Santa Maria

Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 17-97, Vila cárdia, Bauru - SP

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h

Horário de Fechamento dos Portões: 8h

Duração da Prova Objetiva: 3h

Nº de Questões: 50 (cinquenta), sendo:

10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa

10 (dez) questões de Matemática

20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito)

10 (dez) questões de Direito Penal (artigos 312 a 321 do Código Penal)

II – ORIENTACOES

1. Sugere-se aos candidatos o comparecimento ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

2. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante da presente convocação.

3. Os candidatos deverão apresentar o **documento original** de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova, não sendo aceito protocolo ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

4. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5. Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

6. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato.

7. Em hipótese alguma haverá substituição da "Folha de Respostas" por erro do candidato.

8. Além da presente convocação, os candidatos deverão confirmar a respectiva inscrição no cadastro disponibilizado para consulta na Internet, sendo de sua inteira responsabilidade, caso não conste o nome no cadastro, o comparecimento na EMDURB, localizada à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, na sala da Corregedoria Administrativa, para confirmar sua inscrição e inteirar-se do local de aplicação de suas provas, até a data de 10/03/2010.

9. A EMDURB não se responsabiliza pelo não acompanhamento das publicações, sendo aconselhável sempre consultar o site www.emdurb.com.br e as publicações do Diário Oficial do Município para verificar e acompanhar as informações, atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo.

10. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a EMDURB, no dia de realização da prova, procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário original com a respectiva comprovação de pagamento. A inclusão ficará sujeita ao estabelecido nos itens 3 e 4 do Edital de Processo Seletivo nº 011/2009 "Agente de Fiscalização de Trânsito", conforme Edital de nº 01/2010 e nº 02/2010 de Retificação.

11. Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição fora indeferido, ou se não apresentado tempestivamente o documento que comprovasse a doação.

12. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horário determinados.

13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

14. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo.

15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

16. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

Bauru, 24 de fevereiro de 2010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br

- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Comunicado:

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 10/03/2010), teve a suspensão imediata dos benefícios previdenciários a partir de 01/02/2010, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	5640	BENEDITO MACHADO
3.	700085	CACY MARTINS FERRIGNO
4.	700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
5.	68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
6.	53891	IRMA MARIA LETRA
7.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
8.	700292	RAQUEL LEMES DA SILVA E OUTROS
9.	700323	VANDA DUARTE PEREIRA

Divisão Previdenciária

Bauru, 11/03/2010

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de VANDA DE FATIMA MACHADO SOUZA e MAURICIO DE SOUZA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que VANDA DE FATIMA MACHADO SOUZA e MAURICIO DE SOUZA anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Maria E. N. De Oliveira, nº 2-69, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1543446-59**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **06 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.529,78**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 10 de março de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de VALDIR APARECIDO RODRIGUES DA COSTA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que VALDIR APARECIDO RODRIGUES DA COSTA anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Prof. Mario G. de Castro, nº 1-50, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1543352-34**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **146 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 104.281,24**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cliente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar

o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 10 de março de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **JOSE FERNANDES**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOSE FERNANDES** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, nº 2-200, Jd. Ernesto Geisel II, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **491090-75**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **04 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 271,54**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 10 de março de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **BENEDICTA MIGUEL DIAS DOS SANTOS e JOÃO DOS SANTOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **BENEDICTA MIGUEL DIAS DOS SANTOS e JOÃO DOS SANTOS** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Palmiro Santini, nº 1-82, Jd. Alto Alegre, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **530234-11**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **12 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.621,72**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 10 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Mesa Diretora

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2010.

Proc. nº	Assunto
033	Projeto de Lei nº 14/10, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor WALDEMAR ELIAS DE PAULA.
034	Projeto de Lei nº 15/10, que institui a Semana Educativa “Brincadeiras sem mortes, Pipas sem cortes”, a ser realizada anualmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental em Bauru.
035	Projeto de Lei nº 13/10, que dispõe sobre a regularização das construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ANDRÉA CAMARGO DE OLIVEIRA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANDRÉA CAMARGO DE OLIVEIRA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Marginal da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, que tem início no loteamento denominado Parque Santa Terezinha e término na divisa do limite do Município de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de março de 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Andréa Camargo de Oliveira nasceu em Bauru, no dia 18 de maio de 1971, filha de Almiro Oliveira Camargo e de Lygia Natalina Domingues Camargo.

Iniciou seus estudos no Colégio La Salle, tendo estudado depois no Liceu Noroeste e Prevê. Fez curso superior na Faculdade de Direito da Instituição Toledo de Ensino, tendo concluído o curso e sido aprovada no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, recebendo o número 53.217 S.P.

Foi casada com o Senhor Nilson Cesar de Oliveira, de cuja união nasceu a filha Andressa.

Concursada da Caixa Econômica Federal, lá trabalhou por cinco anos, até o seu precoce falecimento, vítima de leucemia.

Faleceu no dia 16 de março de 2009, aos trinta e sete anos de idade.

Bauru, 08 de março de 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do campo de futebol (dentro e nos arredores) localizado na Rua Nicomedes Rodrigues, Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para a capinação e limpeza dos terrenos localizados na quadra 02 da Rua Percival Pinheiro, Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza geral no Cemitério da Saudade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Manoel Fradique Coutinho Júnior, localizada na Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências quanto à limpeza e retirada do mato na Rua Tihiro Koikeda, em sua última quadra, mais precisamente na esquina com a quadra 03 da Rua José Miguel, Vila Nipônica.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio na praça existente na quadra 02 da Rua Emílio dos Santos, localizada no Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio nas ruas do Jardim América, principalmente na Rua Doutor Paulo Valle.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre datas, horários, bairros e ruas por onde passa a coleta seletiva de lixo em nossa cidade, bem como a quantidade de caminhões utilizados na mesma.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto à inclusão da região da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, principalmente nas imediações da quadra 19, onde se localiza o Aeroclube de Bauru, na coleta seletiva de lixo.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a alteração no posicionamento do braço do bico-de-luz localizado na Rua Vangélio Mondelli, de forma que o mesmo se volte para o corredor em direção à Rodoviária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie os serviços de capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Vangélio Mondelli, 01-23, mais precisamente defronte à Escola Estadual Eduardo Velho Filho, Vila Vergueiro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Sargento José dos Santos, mais precisamente defronte ao imóvel de número 08-58, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua Antônio do Espírito Santo; nas quadras 04 a 06 da Rua Altino Arantes; nas quadras 04 a 07 da Rua Prudente de Moraes e nas quadras 08 a 13 da Rua Castro Alves, todas localizadas na Vila Souto.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de iluminação própria para calçadas (braço viela) nos seguintes locais: Avenidas Getúlio Vargas, Nuno de Assis e José Henrique Ferraz (atrás do Recinto Mello de Moraes) e também nas calçadas em volta do Noroeste, dos Correios e do DER, bem como em outros locais de nosso município onde a população costuma praticar caminhadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na estrada que dá acesso ao Esquadrão da Vida, localizada no Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Sargento Joaquim Nunes Cabral, localizada no Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências quanto à retirada dos tubos de concreto abandonados no Jardim Chapadão, mais precisamente no início da via de acesso ao Esquadrão da Vida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes à limpeza de terrenos públicos e privados na atual Administração.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Joel Eduardo da Silva, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Salomão José Gantos, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da tampa da boca de lobo localizada na quadra 09 da Alameda das Primaveras, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Avenida A e na única quadra da Rua Tenente Ivo Serigato, ambas no Parque City.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 11 da Rua Baltazar Batista, Vila São Paulo.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Fonseca Minhoto, Residencial Parque Colina Verde e da Rua Vicente Giancarelli, Parque City.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Judith França Costa, Vila São Manoel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas do Parque Paulista que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas Ruas Clementino Boni e Zacarias Martins, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 03 e 04 da Rua Monteiro Lobato, no cruzamento com a Ezequiel Ramos, Vila Cardia.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Henrique Clovisio, Jardim Eldorado e na quadra 06 da Rua Wakiti Adachi, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparo nas galerias de águas pluviais da Rua Adante Gigo, confluência com a Rua Henrique Hunzicker, Jardim Dona Lili/Jardim Bom Samaritano.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio em todas as ruas do Núcleo Residencial Beija-Flor e do Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o prolongamento da Avenida do Hipódromo, na interligação do Jardim Carolina com o Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo nos seguintes locais: quadra 04 da Rua Paraná, Vila Coralina; cruzamento da quadra 03 da Rua Salomão Habib Haddad com a Avenida Cruzeiro do Sul, Parque Júlio Nóbrega; quadra 01 da Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, Núcleo Residencial Presidente Geisel, defronte ao Hospital Estadual; quadra 26 da Rua Araújo Leite, Rua Santa Tereza, defronte à Maternidade Santa Izabel e quadra 32 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga, defronte ao Supermercado Baratão.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 03 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de manutenção ou até mesmo uma reforma geral na ponte de madeira localizada sobre o Córrego da Grama, mais precisamente na Rua São Sebastião, entre o Jardim da Grama e o Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 da Rua Marçal de Arruda Campos, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma área especial de estacionamento destinada à carga e descarga, bem como os serviços de pintura para destacar a mesma, na Rua Gustavo Maciel, mais precisamente defronte ao número 07-02, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE os devidos reparos no vazamento da rede de esgoto na Rua Maria da Conceição, esquina com a Rua Luzia Orestes Gomes, Jardim Chapadão/Parque Rossi.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua João Cellechini, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Samuel Casali, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Jesus Blasques, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01, 02, 04 e 05 da Rua Doutor Antônio Xavier de Mendonça, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal uma vistoria no terreno localizado na Rua Octacílio Andrade Tourinho, confluência com a Rua Sérgio Malheiros, Vila Carolina.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Projetada Segunda, localizada no Parque Giansante.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos que estão por cima da calçada na quadra 05 da Rua Flávio Xavier Arantes, localizada no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes à situação dos créditos da COHAB junto ao FCVS e também à situação das indenizações a receber das seguradoras.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a contratação temporária de profissionais nas mais diversas áreas para ajudar emergencialmente nos trabalhos da Prefeitura.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Alamedas Tacha, em toda a extensão, principalmente próximo aos postes números 09 e 16 e das Andorinhas, também em toda a extensão, principalmente próximo aos postes números 09 e 17, ambas no Vale do Igapó; bem como na Rua Professor Noracylde Lima, em toda a extensão, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Frutuoso Dias, Altos da Cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de manutenção geral na Rua Ataliba Bastos, em toda a extensão, localizada no Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes aos serviços de asfaltamento das 513 quadras em nosso município.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo localizada no final da Rua dos Açougueiros, Núcleo Residencial Édison Basto Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 09 da Rua Benedito Augusto de Godoy Fonseca, Parque Val de Palmas, esquina com a quadra 05 da Rua Dirceu Tonetti, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 15 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Basílio Stringhetta, Parque Hipódromo.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma passarela para ligação entre o Parque São Geraldo e o Parque Vista Alegre, mais precisamente na altura da Faculdade Anhanguera e da recém construída Loja Maxxi da Rede Wal Mart.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra dos bairros Parque Bauru e Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das Ruas Clóvis Barreto Melchert, Parque Jardim Europa; João Mantovani, Jardim Jussara; Maranhão, Vila Cardia e Raposo Tavares, Vila Santo Antônio/Vila Brunhari.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza dos terrenos localizados na quadra 02 da Rua Doutor Silvio Luiz da Costa, Vila Pacífico; na quadra 04 da Rua Halim Aidar e na Rua Olmes Berriel, ambas na Vila Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio, bem como as devidas melhorias na iluminação pública da Rua João Mantovani, em toda a extensão, Residencial Jardim Jussara.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias de águas pluviais nas Ruas Claudinei Lopes e Pedro Prata de Oliveira, ambas localizadas no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das praças e de todas as áreas verdes existentes no Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Célio Daibem, Altos da Cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo, bem como as devidas sinalizações (de solo e em postes) indicando o mesmo, na quadra 04 da Rua Bolívia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto à mudança de mão dupla para mão única de direção na Rua Paraguai, localizada no Jardim Terra Branca.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão das seguintes ruas no programa de asfaltamento já anunciado em nossa cidade: Antônio Martins, quadra 03; José Gonçalves, quadras 01, 02 e 03; Mário Egydio Iutti, quadra 05; Nicanor Rodrigues, quadra 11 e Victório Perin, quadras 11, 12 e 13, todas localizadas no Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Rua Flávio Antônio Gonçalves, localizada na Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 02 a 09 da Rua Rio Dourados e nas quadras 01 a 03 da Rua Rio Taquarussu, ambas localizadas na Vila Aimorés.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Manoel Bonachela, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04, 05 e 06 da Rua Santa Generosa, Jardim São Jorge e quadra 09 da Rua Venezuela, Vila Santa Inez/Jardim Terra Branca.

SAGRA REÚNE ENTIDADES PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, José Carlos Zito Garcia, se reúne nesta quinta-feira (11/03), com representantes da Associação de Produtores Ouro Branco (APROB), Associação de Produtores Orgânicos de Bauru (APROCOP), Associação Bauruense de Apicultura (ABA) e Associação dos Feirantes de Bauru (AFB).

A reunião que está marcada para as 14h00, no Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR, situado na Avenida Rodrigues Alves, 20-20, tem como

objetivo discutir a produção para abastecer a merenda escolar. A formalização da parceria entre Educação e Agricultura para que as escolas do município possam utilizar a produção da Agricultura Familiar na Merenda Escolar aconteceu no último dia 24 de fevereiro, em reunião que contou com a participação dos Secretários de Agricultura, Educação e Administração, além de lideranças dos produtores rurais, do EDR/Bauru e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

A formalização da parceria

Agricultura-Educação é para atender a Lei Federal 11.947/2009, a qual determina que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a merenda, devem ser investidos na compra de produtos da agricultura familiar, sem necessidade de licitação, desde que os preços estejam compatíveis com os de mercado. Em Bauru cerca de 66 mil alunos são atendidos no Programa, incluindo as escolas estaduais e municipais, CEJA, creches e escolas conveniadas,

cadastradas no FNDE.

Para o Secretário da SAGRA, Zito Garcia, quando o Programa for colocado em prática haverá um incentivo para o pequeno agricultor colocar a sua produção num mercado garantido, o que poderá ser feito individualmente ou através de associações ou cooperativas. “Bauru tem vocação para a agricultura familiar. Das 715 propriedades existentes no município 450 são de pequenos e médios produtores que desenvolvem essa atividade”, afirmou o Secretário.

PREFEITURA CONCLUI OBRAS DO PCM NA VILA ZILLO

A Prefeitura Municipal concluiu a implantação de asfalto novo na Vila Zillo, através do Plano Comunitário de Melhorias (PCM). Foram beneficiadas as ruas Monsenhor Ramires, quadras 04, 05 e 06; Álvaro Lamônica, quadras 01 e 02; Guido Zambonato, quadra 02 e Rua Honório Figueira, quadra 02. Em outras duas frentes de trabalho foram implantadas três quadras de asfalto

novo no Parque Bauru e outras três quadras na Vila Aviação.

Até o final de semana deverá ser concluída a abertura da rua Albino Tâmbara, quadra seis, ligação com a Avenida Nações Unidas. E na próxima segunda-feira, 15/03, está previsto o início dos serviços preliminares na quadra dois da Rua Francisco Paez, na Vila Engler e quadra um da Alameda dos Ciclames, no Parque Vista Alegre.

As obras estão sendo realizadas pela Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda, empresa vencedora do processo licitatório para desenvolver o programa de pavimentação através do Plano Comunitário de Melhorias, onde os municípios negociam diretamente com a empreiteira para que a obra seja executada.

A Secretaria Municipal de Obras, através da Divisão de

Drenagem, atuou na remoção de banco de areia na Estrada Val de Palmas, reparos e reformas de bocas de lobo na Vila Zillo, limpeza e manutenção em bocas de lobo no Jardim Santana. Já a operação “tapa buracos” foi desenvolvida nesta quarta nos bairros Octávio Rasi, Jardim Carolina, Parque União, Vila Industrial, Núcleo Bauru I (Isaura Pitta Garms).

EMEI DA VILA INDEPENDÊNCIA COMEMORA 30 ANOS DE EXISTÊNCIA NESTA QUINTA-FEIRA

Nesta quinta-feira (11/03), às 10h, a direção da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisco Gabriele Neto, da Vila Independência, promove a festa

de 30 anos de fundação da escola, comemorados na última segunda-feira (08/03).

A EMEI atende a 140 alunos,

com idade entre 1ano e meio e 5 anos.

Durante o evento haverá distribuição de bolo e refrigerante para pais e alunos e apresentações

artísticas.

A EMEI Francisco Gabrielle Neto fica na rua Cuba 7-80, Vila Independência.

Diário Oficial de Bauru